



BOLETIM OFICIAL

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Regulamentar n.º 3/2026

Autoriza o Banco de Cabo Verde a emitir uma moeda comemorativa alusiva aos Tubarões Azuis - modalidade coletiva de futebol.

2

MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 50/2026

Lança em circulação, a partir do dia 08 de junho de 2026, cumulativamente com os que estão em vigor, a emissão de selo intitulado "Primeira Presença de Cabo Verde no Mundial de Futebol- 2026".

8

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto-Regulamentar n.º 3/2026 de 03 de junho

Sumário: Autoriza o Banco de Cabo Verde a emitir uma moeda comemorativa alusiva aos Tubarões Azuis - modalidade coletiva de futebol.

A qualificação inédita de Cabo Verde para o Campeonato Mundial de Futebol de 2026 representa uma conquista histórica e uma vitória do povo cabo-verdiano. Pela primeira vez a seleção nacional, "os Tubarões Azuis", afirmou-se entre as melhores do mundo, num feito que transcende o desporto e se inscreve na memória coletiva da Nação.

Esta vitória é fruto de determinação, trabalho de equipa e resiliência, valores que definem o povo de Cabo Verde, um país pequeno na dimensão territorial, mas grande na capacidade de sonhar e vencer. O lema "*Tubarões Azuis – Nós orgulho, Nós conquista*" traduz, com profunda emoção e autenticidade, o sentimento de união, garra e orgulho nacional que esta participação no mundial despertou em cada cabo-verdiano, tanto no país como na diáspora.

O futebol, enquanto modalidade coletiva, celebra a cooperação, a disciplina e a superação. Mais do que isso, celebra a vitória coletiva: aquela que pertence a todo um povo que se reconhece na luta e no êxito dos seus atletas.

De facto, a emissão de moedas comemorativas é uma das formas de patentear acontecimentos de relevância histórica para a Nação cabo-verdiana. Neste contexto, o Banco de Cabo Verde, no uso das suas atribuições legais em matéria de emissão monetária, assinala este marco histórico com a emissão de uma moeda comemorativa de 200\$00 (duzentos escudos), como forma de perpetuar esta conquista no património numismático nacional e na memória coletiva da nação o simbolismo desta vitória.

A composição artística integra o tubarão-azul, mascote da seleção nacional, espécie emblemática do ecossistema marinho de Cabo Verde, protegida e classificada pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) como vulnerável, em perigo ou criticamente em perigo. A sua inclusão na moeda reforça o valor simbólico da emissão, combinando a celebração do feito desportivo com a consciencialização para a conservação da biodiversidade marinha do arquipélago.

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10º e no artigo 11º da Lei Orgânica do Banco de Cabo Verde, aprovada pela Lei n.º 70/X/2026, de 26 de janeiro; e

No uso da faculdade conferida pela alínea b) do artigo 205º e pela alínea b) do n.º 2 do artigo 264º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1º

Autorização

Fica o Banco de Cabo Verde autorizado a emitir uma moeda comemorativa alusiva aos Tubarões Azuis, modalidade coletiva de futebol.

Artigo 2º

Valor facial e limite de emissão

A emissão é constituída por moedas metálicas com o valor facial de 200\$00 (duzentos escudos), até ao limite máximo de vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta moedas.

Artigo 3º

Curso legal e poder liberatório

As moedas cunhadas ao abrigo do presente diploma têm curso legal, mas ninguém pode ser obrigado a receber num único pagamento mais de 5.000\$00 (cinco mil escudos) nesta moeda, com exceção do Estado, do Banco de Cabo Verde e das instituições financeiras autorizadas a receber depósitos.

Artigo 4º

Caraterísticas técnicas

As moedas com acabamento normal são cunhadas em liga de cuproníquel, com o teor de níquel de 25%, em formato circular, com 30 mm (trinta milímetros) de diâmetro, 14g (catorze gramas) de peso e bordo serrilhado.

Artigo 5º

Caraterísticas visuais

1 - As composições gráficas do anverso e do reverso da moeda assentam na articulação entre o desporto, a identidade nacional e o sentimento de pertença coletiva, refletindo a união entre a seleção nacional e a nação cabo-verdiana, bem como a dimensão agregadora do futebol, enquanto modalidade coletiva que mobiliza o país. Os elementos são trabalhados em relevo, com articulação de volumes, planos e texturas, assegurando coerência estética, profundidade visual, legibilidade e adequada expressão simbólica da emissão comemorativa. O modelo da moeda consta do anexo ao presente diploma, do qual é parte integrante.

2 - O anverso apresenta, em composição central, jogadores de futebol em ação, simbolizando o

espírito competitivo, a determinação, a garra e a ambição da seleção nacional. Em segundo plano figuram o público em celebração e a bandeira nacional, representando o apoio coletivo da nação e a dimensão participativa do feito desportivo. A composição integra ainda uma representação estilizada do mar, evocando a condição arquipelágica de Cabo Verde, a ligação entre as ilhas e a projeção internacional do país, bem como a figura do tubarão-azul, símbolo identitário da seleção nacional, associada à ideia de resiliência, estratégia e superação. Integram igualmente o anverso o lema “TUBARÕES AZUIS – NÓS ORGULHO, NÓS CONQUISTA” e a referência à COPA MUNDIAL DE FUTEBOL 2026, assegurando enquadramento temático claro da emissão.

3 - O reverso apresenta, em posição central e com destaque hierárquico, o valor facial “200 ESCUDOS”, garantindo leitura imediata e identificação monetária inequívoca, e a inscrição BANCO DE CABO VERDE. Complementa a composição a representação de uma bola estilizada, símbolo universal do futebol, bem como elementos de simbologia nacional reinterpretados graficamente, designadamente o brasão estilizado, assegurando equilíbrio visual e coerência artística com o conjunto da emissão.

Artigo 6º

Tipos de acabamento

1 - As moedas emitidas ao abrigo do presente diploma são cunhadas com acabamento normal e com acabamento especial do tipo "brilhante não circulada" pintada, e "prova numismática" (*prata proof pintada e ouro proof*).

2 - As moedas com acabamento normal são colocadas em circulação pelo valor facial.

3 - As moedas com acabamento especial são destinadas para fins numismáticos e de coleção, sendo devidamente protegidas e apresentadas em embalagens próprias.

Artigo 7º

Reproduções numismáticas

Dentro do limite de emissão referido no artigo 2º, fica o Banco de Cabo Verde autorizado a emitir e a comercializar, nos mercados nacional e internacional, reproduções numismáticas com acabamento especial, até ao limite global de nove mil, duzentas e cinquenta moedas, sendo:

a) Até duzentas e cinquenta moedas em liga de ouro de 999/1000, com 30 mm (trinta milímetros) de diâmetro, 15,5 g (quinze vírgula cinco gramas) de peso, 1,60 mm (uma vírgula sessenta milímetros) de espessura e acabamento do tipo "prova numismática" (*proof*);

b) Até cinco mil moedas em liga de prata de 925/1000, com 30 mm (trinta milímetros) de

diâmetro, 14g (catorze gramas) de peso, 2,35 mm (dois vírgula trinta e cinco milímetros) de espessura e acabamento do tipo "prova numismática" (*proof*) pintada;

c) Até quatro mil moedas em liga de cuproníquel, com 30 mm (trinta milímetros) de diâmetro, 14g (catorze gramas) de peso, 2,50 mm (dois vírgula cinquenta milímetros) de espessura e acabamento do tipo "brilhante não circulada" pintada.

Artigo 8º

Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em Conselho de Ministros do dia 28 de maio de 2026. — Os Ministros, José *Ulisses de Pina Correia e Silva* e *Olavo Avelino Garcia Correia*

Promulgado em 02 de junho de 2026.

Publique-se.

O Presidente da República, JOSÉ MARIA PEREIRA NEVES

ANEXO

(A que se refere o n.º 1 do artigo 5º)

Moeda comemorativa Acabamento normal



Moeda comemorativa Acabamento especial - Prata e BNC



Moeda comemorativa Acabamento especial - Ouro



MINISTÉRIO DO TURISMO E TRANSPORTES

Portaria n.º 50/2026 de 03 de junho

Sumário: Lança em circulação, a partir do dia 08 de junho de 2026, cumulativamente com os que estão em vigor, a emissão de selo intitulado “Primeira Presença de Cabo Verde no Mundial de Futebol- 2026”.

Preâmbulo

A primeira presença de Cabo Verde no Mundial de Futebol constitui um marco histórico para o desporto nacional e para a afirmação do País no panorama internacional. Este feito representa o resultado de anos de dedicação, trabalho e perseverança de atletas, treinadores, dirigentes e de todos aqueles que contribuíram para o desenvolvimento do futebol cabo-verdiano.

Mais do que uma conquista desportiva, a participação de Cabo Verde na maior competição futebolística do mundo simboliza o orgulho, a união e a capacidade de superação de um povo que viu as suas cores serem representadas ao mais alto nível do futebol mundial.

Assim, à semelhança do papel que os Correios de Cabo Verde têm desempenhado na valorização e divulgação de acontecimentos de relevante interesse nacional, entende-se ser oportuno assinalar esta efeméride através da emissão do selo comemorativo «Primeira Presença de Cabo Verde no Mundial de Futebol», perpetuando na memória coletiva um dos momentos mais marcantes da história do desporto cabo-verdiano.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 5º e do decreto-Lei nº39/94, de 6 de junho; e

“No uso da faculdade e conferida pela alínea b) do artigo 205º e pelo nº 3 do artigo 264º da Constituição;

Manda o Governo, pelo Ministério do Turismo e Transporte. O seguinte:

Artigo 1º

Objeto

Que seja lançado em circulação, a partir do dia 08 de junho de 2026, cumulativamente com as que estão em vigor, a emissão de selo “Primeira Presença de Cabo Verde no Mundial de Futebol- 2026”, com as seguintes características, quantidades e taxas em anexo.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Ministro do Turismo e Transportes, aos 02 de junho de 2026. — O Ministro do Turismo e Transportes, *José Luís Sá Nogueira*

Anexo a que se refere o artigo 1º

Emissão

08/06/2026

Selos

40\$00 - 40.000

60\$00 - 40.000

Formato:

40*30mm

Ilustração:

Tutu Sousa

Papel:

110g m²

Impressão:

Offset

Casa Impressora:

Cartor Security Printers

Folhas Com 20 selos:

Formato – 184*174mm

Envelope Primeiro dia / FDC

Com selos - 400\$00

Bloco

200\$00 – 5.000

Formato – 110 * 80mm





I Série
BOLETIM OFICIAL
Registo legal, nº2/2001
de 21 de Dezembro de 2001

